MENINAS NO TRABALHO DOMÉSTICO: uma fração da questão de gênero**.**

Carla Cecília Serrão Silva[1]

RESUMO

Abordagem acerca do trabalho doméstico de meninas em casas de terceiros. Nessa perspectiva algumas das questões que envolvem o debate de gênero, assim como a vida privada ou doméstica, são tratadas como um esforço de análise das relações de poder que se desenvolvem em tais espaços e sustentando a divisão sexual do trabalho e consequentemente a exploração de meninas no trabalho infantil. Um processo que demanda da sociedade mudanças profundas nas estruturas conservadoras colonialistas, racializadas e patriarcais que insistem em manter meninas e mulheres reclusas em funções desvalorizadas socialmente.

Palavras-chave: Gênero; Trabalho doméstico; Trabalho infantil.

Approach to girls' housework in strangers' homes. From this perspective, some of the issues that involve the gender debate, as well as private or domestic life, are treated as an effort to analyze the power relations that develop in such spaces and sustain the sexual division of labor and consequently the exploitation of girls in child labor. A process that demands deep changes from society in the conservative colonialist, racialized and patriarchal structures that insist on keeping girls and women locked up in socially devalued jobs

Keywords: Genre; Housework; Child labor.

1 INTRODUÇÃO

Enxergar o trabalho doméstico de meninas no amplo elenco de lutas feministas é uma necessidade premente que ainda requer maiores investimentos. Por tal entendimento, recupero o pensamento de Angela Davis (2018), ao afirmar que o amadurecimento das lutas gera novas ideias, novas lutas, novas questões e novos campos na batalha pela conquista da liberdade. Dentro dessa perspectiva, constituo a minha percepção sobre a necessária luta a ser empreendida para o enfrentamento

[1] Universidade Federal do Maranhão. Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social. carla.serrao@ufma.br

do trabalho infantil doméstico de meninas em casa de terceiros, como pauta que deve ser contemplada no campo das lutas feministas.

A aspiração pela mudança dessa situação exige a revisão de posturas e de mentalidades, encarceradas no conservadorismo e no individualismo. Implica a revisão dos papéis, dos lugares e das identidades constituídas a partir de um paradigma hierárquico, moldado no que Barros (2019, p.29) define como "autoficção da identidade europeia – uma autocontemplação de si mesmo que enclausura a potencialidade da diferença [...]" e transforma os demais em um bloco homogêneo de força de trabalho, sem gênero, sem raça, sem idade, sem humanidade.

2 TRABALHO DOMÉSTICO FEMININO: uma importante pauta de gênero e raça.

Segundo Flávia Biroli (2018), a partir da metade do século XX, o pensamento feminista, assim como o ativismo nessa área, confluíram para uma compreensão de que o estudo das experiências e necessidades das mulheres não poderia prescindir de uma abordagem sobre a complexidade que envolve diferenças como classe, raça, sexualidade, geração e outras tantas que se revelarem no processo.

Nesse sentido, a autora destaca que gênero é uma questão política aguda a ser debatida amplamente. No esforço de desenvolver discussões que contemplem uma crítica da democracia oriunda das teorias feministas da política, Biroli (2018) apresenta duas relevantes premissas que embasam seu entendimento e que, neste caso, considero fundamentais para situar o trabalho infantil doméstico de meninas no contexto das questões de gênero. A saber:

> A primeira é que o que se passa nos espaços definidos como privados e domésticos é significativo para a análise da democracia. Se as relações de poder nesses espaços destoam de valores de referência igualitários e da forma institucionalizada que assumem na esfera pública, temos um problema. [...] A segunda premissa é que a análise da posição concreta dos indivíduos nas relações de poder, consideradas as formas que essa posição assume na vivência cotidiana, é necessária para se avaliarem direitos constituídos e disputas por direitos. (BIROLI, 2018, p.10)

Em meio a um conjunto complexo de desafios para suplantar as desigualdades sociais, aparecem o sexismo, o racismo e outros sistemas de opressão, que se

destacam no Brasil em razão das estatísticas reveladoras da cisão que define a nossa sociedade desigual, assim como define lugares e pessoas que irão ocupar lugares tradicionalmente identificados como de submissão e exploração.

Ao discorrer sobre o papel do feminismo negro, em sua obra “A liberdade é uma luta constante”, Angela Davis (2018) chama atenção para as diferentes lutas que se desenham no mundo atual – em torno da raça, da classe e do gênero –, representativas de um olhar crítico que se constrói em torno do individualismo apregoado pelo capital e sinalizadoras da necessidade de compreendermos que

> Ainda estamos diante do desafio de apreender as formas complexas como raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade e capacidades se entrelaçam – e como superamos essas categorias para entender as inter-relações entre ideias e processos que parecem ser isolados e dissociados. (DAVIS, 2018. p. 21)

Cito o trabalho doméstico feminino como exemplo da naturalização das desigualdades, nas quais as diferenças de raça e classe são parte da elaboração que funda o lugar de trabalho silencioso e subalterno a ser ocupado por mulheres pobres e negras. Spivak (2010), ao desenvolver uma análise aprofundada sobre a condição de subalternidade dos sujeitos colonizados, busca responder à seguinte questão “Pode o subalterno falar?”. Nesse intento enfatiza que

> No contexto do itinerário obliterado do sujeito subalterno, o caminho da diferença sexual é duplamente obliterado. A questão não é a da participação feminina na insurgência ou das regras básicas da divisão sexual do trabalho, pois, em ambos os casos, há ‘evidência’. É mais uma questão de que, apesar de ambos serem objetos da historiografia colonialista e sujeitos da insurgência, a construção ideológica de gênero mantém a dominação masculina. Se, no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade. (SPIVAK, 2010, p.85).

A obscuridade especificada por Spivak (2010) pode ser observada no trabalho doméstico feminino remunerado e se revela através dos dados de que esse trabalho, além de ser naturalmente atribuído ao universo feminino, é realizado majoritariamente na informalidade – e quando realizado por meninas, na invisibilidade –, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho, conforme se pode ler a seguir.

> No Brasil, apenas um terço das(os) trabalhadoras(es) domésticas(os) possuem carteira assinada. Isso significa que dois terços dessas(es) trabalhadoras(es) não estão cobertas(os) pela legislação trabalhista e não têm acesso à instrumentos de proteção social. (OIT, 2013, ?)

A explicação para tal situação pode ser encontrada, não muito distante de nós, na colonização portuguesa. Schwarcz (2019, p.27), diz que o sistema de produção escravagista implantado no Brasil colonial não criou somente raízes, “acabou se convertendo numa linguagem, com graves consequências. [...] entrando firme nos ‘costumes da terra’.” Uma linguagem que de forma fraudulenta, maliciosa e movida por interesses privados legalizou a exploração (Schwarcz, 2019; Silva, 2017) e definiu condutas de diferenciação entre as pessoas, conforme classe e raça.

2.1 Meninas são vítimas da costumeira linguagem racializada de exploração.

Dentro das circunstâncias nas quais se constituiu essa história, além das pessoas adultas – personagens principais ou coadjuvantes –, encontram-se as crianças e adolescentes brasileiras, que não estão apartadas das condições objetivas nas quais a vida se desenrola. E nesse conjunto despontam as crianças negras que não foram poupadas da escravidão e de tudo o que ela representou e representa ainda hoje.

O trabalho infantil doméstico de meninas é o espelhamento das questões de classe, de gênero e de raça, presentes na realidade de parte da infância e adolescência brasileira, apesar das lutas tenazes desenvolvidas por setores da sociedade civil organizada, instituições públicas do executivo, órgãos do judiciário, organismos internacionais e outros, para eliminar o trabalho infantil em todas as suas expressões. Ocorre que o próprio reconhecimento do trabalho infantil, como violação de direitos, ainda não é uma realidade amplamente difundida no país, por razões que estão ligadas à contextura da sociedade brasileira e à forma como a infância foi percebida em boa parte da história.

Neste país, a infância pobre foi constituída a partir de um lugar de submissão ao poder dos adultos, atravessada pela violência da escravidão negra. Dito isso, se

pode concluir que a escrita da história da infância brasileira não pode ser feita sob uma única perspectiva.

A situação da infância da classe senhorial dominante certamente se distingue pelas condições materiais de vida que incluem a liberdade, os cuidados e a proteção que eram inerentes aos bem-nascidos. Em contraposição, a infância indígena e logo em seguida, por muito mais tempo, a infância negra, foram escravizadas, dominadas e submetidas a situações de violência, exploração, abusos e completa ausência de direitos, visto que eram tratadas por vezes como "tábula rasa", em outras como peças do processo produtivo, sem o devido reconhecimento de suas humanidades.

No bojo da escravidão negra se estabeleceram as condições para a exploração da mão de obra infantil na lavoura, no trato de animais, nos serviços domésticos e mesmo no cuidado de outras crianças. Rizzini (2010), ao tratar dos pequenos trabalhadores do Brasil, descreve trechos da formação da sociedade brasileira, na qual estão registrados longos períodos de exploração da mão de obra infantil.

A autora apresenta uma sociedade marcada pela presença constante das crianças e adolescentes pobres no mundo do trabalho, a serviço do interesse dos adultos que podiam ser seus proprietários, quando estas eram escravas; patrões, quando órfãs, pois muitas delas quando abandonadas e desvalidas tornavam-se operárias no início da industrialização capitalista; boias frias, no final do século XIX, a serviço dos grandes proprietários de terras; trabalhadores nas unidades domésticas de produção artesanal ou agrícola; e, ainda, nas casas de famílias e nas ruas garantindo sua própria manutenção e de sua família. (RIZZINI, 2010, p. 376)

Nesse conjunto, o trabalho infantil doméstico se situa como uma das atividades mais antigas, raramente valorizada, pouco percebida e, portanto, muito mais naturalizada[2]. A exemplo, podem ser citadas as experiências de meninas e mulheres negras trabalhando como mucamas, amas de leite ou amas secas, cozinheiras e

[2] Silvia Federici (2019), em sua obra O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feministas, apresenta o que considera serem os principais mecanismos capitalistas de perpetuação do poder e divisão da classe trabalhadora: a desvalorização de campos inteiros da atividade humana, especialmente aqueles que asseguram a reprodução da vida humana – trabalho doméstico –,e a capacidade de utilizar o salário para extrair o trabalho de grande parte da população de trabalhadores que parece estar fora da relação salarial: escravos, colonizados, prisioneiros, donas de casa e estudantes. A autora diz que o movimento Wages for Housework Campaign (1972), propunha um fim ao mito da naturalização do trabalho doméstico como trabalho feminino.

lavadeiras, responsáveis pelos cuidados com a vida doméstica de seus senhores e senhoras.

Melo (1998) reitera a afirmação de que o trabalho infantil doméstico tem início no contexto da escravidão brasileira, quando as pessoas encarregadas das tarefas do lar eram as escravizadas. Esse trabalho se iniciava muito cedo, as meninas negras eram preparadas para assumir tal tarefa tão logo pudessem adentrar o mundo adulto, fato que não demorava a acontecer para as crianças escravizadas (ARIZA, 2018; GÓES&FLORENTINO, 2011; MARIN, 2005).

Reafirma-se a reprodução de um modelo de sociedade na qual os lugares e os papéis a serem ocupados por homens e mulheres são previamente definidos, de acordo com padrões conservadores estabelecidos a partir dos fundamentos históricos, econômicos e culturais, sobre os quais abordo neste trabalho.

Schwarcz (2019) diz que o Brasil formou um sistema desigual marcado pelo monopólio da renda e do poder por um grupo muito pequeno, em detrimento da maioria absoluta que não tem o reconhecimento do direito de ir e vir, como expressão de liberdade, do direito ao trabalho e à remuneração dignos, dentre outros. Afirma, ainda, que a desigualdade é um fenômeno enraizado na sociedade brasileira e facilmente identificado em razão dos baixos investimentos nas áreas sociais. A herança colonial deixada para o país é um abismo social profundo, que sustenta uma variedade de expressões da desigualdade social, tais como:

> a desigualdade econômica e de renda, a desigualdade de oportunidades, a desigualdade racial, a desigualdade regional, a desigualdade de gênero, a desigualdade de geração, e a desigualdade social, presente nos diferentes acessos à saúde, à educação, à moradia, ao transporte e ao lazer. (SCHWARCZ, 2019, p.126)

Percebo que essa interpretação aponta para alguns dos entraves relacionados à dificuldade de combater o trabalho infantil doméstico de meninas em casa de terceiros. Temos mantido de forma naturalizada uma atividade que nunca obteve o reconhecimento de que é trabalho, e isso, evidentemente, tem uma determinação muito forte das questões de gênero. No caso brasileiro, o mesmo problema ganha

distinção em razão da particularidade da escravidão que o vinculou a meninas/mulheres[3] negras.

Sendo assim, no contexto do combate ao trabalho infantil, o trabalho infantil doméstico recebe um tratamento formal diferenciado, que o levou a compor a lista das piores formas de trabalho infantil contemporaneamente. Esse status não se deve à falta de normativas, acordos, proposições e debates acerca do problema, deve-se à existência de elementos estruturais que – no século XXI –, ainda aprisionam meninas/mulheres no trabalho doméstico como se escravas fossem, por vezes sendo transferidas de uma família para outra como peças úteis de mobília.

3. A TAREFA DE CUIDAR CONSTRÓI O MUNDO MATERIAL.

Em relação às demais formas de trabalho, o trabalho doméstico se destaca pelo recorte de gênero e por destinar às mulheres uma enorme carga de trabalho gratuito e invisível, executado em nome de uma suposta natureza feminina, biologicamente devotada ao cuidado e ao amor incondicional.

> Desde a infância até se tornarem idosas, as mulheres cuidam de crianças, idosos, deficientes e mesmo de homens adultos. A existência social feminina realiza-se na medida em que elas cuidam, e, apesar de ser uma atividade essencial para a sustentabilidade da vida humana, o cuidado e quem cuida são desvalorizados(as). (MARCONDES, 2013, p. 252)

[3] A dupla designação menina/mulher é justificável a partir de uma colocação óbvia, grande parte das mulheres que hoje são trabalhadoras domésticas no Brasil iniciaram sua vida de trabalho quando ainda eram crianças. Portanto, temos um ciclo vicioso que perpetua uma condição para a qual parece não existir alternativa. No livro "**Eu, empregada doméstica: a senzala moderna é o quartinho da empregada**", Preta-Rara compila relatos de trabalhadoras domésticas nos quais são reveladas situações "dilacerantes" de humilhação, opressão, violência e profundo desrespeito a mulheres que herdaram de suas mães a 'profissão' de doméstica, carregada de estigmas e desvalorização. São inúmeros os relatos de meninas que acompanhavam as suas mães e, aos poucos, foram mergulhadas no mar revolto do emprego doméstico, sem conseguir identificar possibilidades de saída, uma vez que dessas experiências de trabalho resultam ainda sentimentos de baixa autoestima, de incompetência profissional, de falta de capacidade técnica, além da negação da humanidade dessas pessoas. O padrão de comportamento senhorial resiste, ainda que a legislação protetiva e garantidora de direitos trabalhistas tenha incorporado alguns ganhos para as empregadas domésticas. Esse ideário senhorial se recusa a abrir o quartinho de empregadas e libertá-las do que hoje é a senzala moderna. **Grifo meu.**

Ao tratar das categorias cuidado e responsabilidade, Biroli (2018) induz à compreensão de que estes fazem parte do nosso modo de viver, não havendo como suspendê-los. Ao longo da vida, os seres humanos – crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos –, em diferentes momentos, irão depender do cuidado e da responsabilidade de outros seres humanos. Em razão desse entendimento, a autora afirma que ao analisar a desigualdade no acesso a cuidados e o lugar de quem cuida é possível encontrar elementos de mensuração das desigualdades de classe, gênero e raça.

Para Biroli (2018, p.54-55)

> As relações de cuidado demandam tempo e, em sua forma privatizada, dinheiro. [...] Há, como na divisão sexual do trabalho, um paralelo entre as posições de desvantagem nas relações de cuidado e a exclusão ou baixa presença nos ambientes em que leis e políticas são definidas. [...] Se estas estão sendo definidas por lógicas antagônicas às possibilidades de cuidar e de receber cuidado da maior parte da população, falar de cuidado é falar de assimetrias no exercício da influência política e na conformação do mundo.

Em grande medida, essa compreensão é aplicável à interpretação dos entraves para combater o trabalho infantil doméstico. Biroli (2018, p.55) diz que não é possível encontrar nos estudos teóricos ou empíricos, acerca da democracia, uma correspondência que possa ser aplicada ao cuidado como questão central do cotidiano das pessoas e, portanto, como problema político.

Essa dificuldade deriva, segundo a autora, do distanciamento que é mantido entre as instâncias restritas às decisões macroeconômicas e às experiências costumeiras da vida – de pessoas ou grupos de pessoas que têm pouco ou nenhum acesso aos espaços de disputa política.

Biroli (2018) oferece uma contribuição teórica importante para a análise das relações cotidianas do cuidado ao considerar os limites da democracia. Limites que nos permitem compreender, por exemplo, a vida privada se constituindo como uma esfera à parte dos critérios de justiça, dessa forma podendo mesmo validar atos que atentem contra a vida, contra a liberdade, contra os direitos essenciais – a exemplo pode ser citada a violência doméstica em todas as suas particularidades. A autora ressalta que em determinados modelos teóricos, a autonomização das esferas pública

e privada leva a um entendimento estreito acerca dos impactos que as decisões de caráter político e econômico – tendentes ao lucro apenas –, podem ter na vida de pessoas alijadas dos espaços decisórios.

Para ilustrar, Biroli (2018, p.62) apresenta o seguinte questionamento:

> O trabalho doméstico remunerado, realizado em unidades domésticas privadas, é uma questão do âmbito privado doméstico? É, por outro lado, uma questão econômica (e privada, nesse sentido), em vez de doméstico-familiar? É possível que essa problemática fique contida no âmbito 'privado', em qualquer um desses sentidos, se ela configura relações de subordinação e reproduz desigualdades que demonstram os limites da cidadania universal?

Dado que o trabalho de meninas como domésticas se situa como uma expressão da questão do cuidado e da responsabilidade, padece das interpretações que o desqualificam e o secundarizam. É uma fração do problema que envolve o trabalho doméstico feminino neste país, cujo aspecto mais marcante é o fato de figurar como atividade de trabalho que mais absorve mulheres no mundo do trabalho[4] e reproduz uma relação hierárquica concebida a partir da classe e da raça, mesmo na condição de trabalho remunerado.

A destinação da mulher a esse tipo de atividade, que tem o gênero por alicerce, decorre da atribuição de aptidões naturais da mulher para o desempenho do trabalho doméstico, entendida por Biroli (2018, p.67) como "[...] uma visão binária, não apenas simplificada, mas também ilusória, da conexão entre sexo biológico e comportamentos. A associação entre mulher e domesticidade constrói-se nessa chave."

Diante do exposto, não é possível negar que o fato de absorver meninas pobres – em sua maioria negras –, acrescenta um importante elemento à análise das dificuldades que se desenham no enfrentamento do trabalho infantil doméstico em casa de terceiros. E, no caso brasileiro, a raça se traduz como um marcador social da

[4] De acordo com a PNAD Contínua 2018, "Considerando-se as ocupações selecionadas, a participação das mulheres era maior entre **os Trabalhadores dos serviços domésticos em geral (95,0%)**, Professores do Ensino fundamental (84,0%), Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos (74,9%) e dos Trabalhadores de centrais de atendimento (72,2%)." (PNAD/IBGE, 2018, p.11) **Grifo meu**.

diferença que não pode ser desprezado quando se trata desse formato de exploração e violação de direitos.

Dito isso, cabe afirmar que sendo o trabalho doméstico o produto de uma necessidade coletiva, conforme tratado anteriormente, ele se insere no conjunto que corresponde ao cuidado e à responsabilidade, abordados por Biroli (2018). De forma equivocada, é compreendido como atividade original e biologicamente vinculada ao feminino, que outorga as atividades domésticas para meninas da mesma forma que o faz com as mulheres adultas e em muitos casos a mão de obra destas é substituída pela daquelas.

> As práticas sociais das mulheres, portanto, estruturaram-se em torno do mito da imagem materna e conjugal, assim como o trabalho feminino teve sua vinculação à esfera doméstica, à família e à produção dos cuidados. [...] o trabalho doméstico não aparece ligado à necessidade de habilidades e competências para a sua realização, uma vez que se manifesta como “natural”, isto é, constrói-se como valor natural vinculado a natureza feminina e por isso não tão digno de mérito quanto o trabalho produtivo que pressupõe a exigência de um conjunto de conhecimentos e habilidades adquiridos, essenciais ao desenvolvimento da sociedade. (CARLOTO; GOMES, 2011, p.133).

No Brasil, 94,1% das crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos, envolvidas no trabalho infantil doméstico são meninas, segundo dados do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho infantil. Nesse trabalho são executadas atividades domésticas de todo tipo, com jornadas de trabalho excessivas e baixa ou nenhuma remuneração, tudo isso facultado pela invisibilidade que o oculta, em razão de estar inscrito na fronteira da esfera privada da família que mantém a pequena trabalhadora em sua casa.

As questões que envolvem a dificuldade de reconhecimento das atividades domésticas como trabalho, a difícil separação do espaço de trabalho da vida familiar dos empregadores, a persistência da noção equivocada de ‘ajuda’, o abuso e a exploração na atribuição de tarefas caracterizam, tanto no mundo adulto como no trabalho infantil, o peso do trabalho doméstico neste país. Ocorre que, para a meninas submetidas ao trabalho doméstico, a exploração, o medo e a subordinação são dissimulados pelas privações que, geralmente, acompanham as vítimas desse tipo de experiência, assim como suas famílias.

> As trabalhadoras domésticas inserem-se de forma precária no círculo do cuidado, encontrando-se na encruzilhada entre o lugar de "carinho familiar" (a empregada é uma "agregada", alguém "quase da família", a quem se "ajuda" e surge uma relação de "amizade" etc.) e a "exploração econômica" (as empregadas são mal remuneradas, possuem jornada de trabalho intensa e apresentam indicadores educacionais abaixo da média nacional). (MARCONDES, 2013, p. 271)

Decorre dessas condições grande parte das dificuldades encontradas para o enfrentamento e a eliminação do trabalho infantil doméstico. Uma delas, de acordo com Marcondes (2013), está ligada ao fato de que a esfera pública, onde se trava a disputa entre capital e trabalho que alicerça o modo de produção capitalista, se consagrou como espaço masculino de atuação. Ou seja, o homem atua fora do privado, no espaço da economia pública do capitalismo (DAVIS, 2016), onde as decisões e disputas lhe pertencem.

No caso das mulheres, a atuação tradicionalmente se desenvolveu na economia privada do lar, caracterizada pela "invisibilidade" do trabalho e, obviamente, das próprias trabalhadoras que estão longe dos olhos, dos interesses, das decisões, bem como da fiscalização e do controle, quando se trata do emprego de mão de obra infantil. Merece destaque o fato de que grande parte das mulheres – enredadas pela tradição –, conservam o entendimento de que o trabalho doméstico é uma atividade eminentemente feminina e perpetuam, em suas famílias ou em outros espaços de atuação, essa mesma compreensão.

A natural vinculação do trabalho doméstico com o gênero feminino[5]; a compreensão de que a formação feminina, em razão da tendência natural para o

[5] Angela Davis comenta em seu livro "Mulheres, raça e classe" sobre as entrevistas feitas pela pesquisadora Ann Oakley para o livro The sociology of housework, que a levaram a concluir que as tarefas domésticas, quando ocupam a vida das mulheres em tempo integral, invadem a personalidade da dona de casa tão profundamente que não é possível distingui-la de seu trabalho. Em suma a mulher passa a ser o seu próprio trabalho, o que torna a separação entre os elementos subjetivos e objetivos extremamente difícil. Tomando por base as conclusões alcançadas por Ann Oakley, reflito sobre os impactos dessa atividade reproduzida diariamente, desde a mais tenra idade até a velhice, sem alternativas, como é comum para as mulheres negras e pobres no Brasil. As consequências psíquicas não são sempre visíveis, mas certamente estão presentes e se refletem em sentimentos de inferioridade e adultização precoce devido às responsabilidades assumidas. Na pesquisa que realizei em 2006, algumas das adolescentes ouvidas haviam iniciado o trabalho aos 09 anos de idade, cuidando de outras crianças, por entenderem que esta seria uma atividade "menos pesada" para a idade que tinham na época.

cuidado, deve contemplar o domínio das tarefas domésticas; a tradição escravocrata e patriarcal que perpetua a raça como estratégia de discriminação e preconceito contra as meninas/mulheres negras; e a destinação dessas mulheres ao desenvolvimento de trabalhos sem valor, como é o trabalho doméstico na sociedade capitalista são, portanto, dificuldades que culminam com a resistência em enxergar o trabalho infantil doméstico e tomá-lo como uma questão a ser problematizada e enfrentada.

4. CONCLUSÃO

As reminiscências da escravidão – questões ligadas ao racismo no Brasil –, sustentam práticas de exploração, abusos, inconveniências e um nível expressivo de dificuldades na transição do espaço público para o privado quando se trata de tais relações de trabalho.

A fiscalização desse tipo de violação ainda é comprometida devido ao respeito à intimidade e inviolabilidade da vida familiar e ao próprio desenho das relações de trabalho, que vão se construindo a partir de modelos tradicionalmente amparados na ideia de troca ou de ajuda, em detrimento da valorização do trabalho. Estes são elementos que também contribuem para que o trabalho doméstico venha a ser realizado por crianças e por adolescentes em uma realidade que tende ainda mais para a ocultação, dada a irregularidade que a acompanha.

No Brasil, desigualdade social e concentração de renda são pilares de uma estrutura de produção que favoreceu sobremaneira os senhores de terras, os industriais e outros expoentes de capitalistas no país, em detrimento da classe trabalhadora. Dessas condições, resultaram abismos que se avolumam à medida que não são enfrentadas questões fundantes para a superação de problemas que sustentam as desigualdades sociais.

É fácil, portanto, deduzir que a ampliação dos abismos sociais e o crescente empobrecimento de grande parte da população abrem precedentes para o estabelecimento de condições que definem funções e atividades específicas na sociedade brasileira, historicamente ocupadas pelas pessoas negras e pobres, como o trabalho doméstico.

Para Melo (1998), a relevância dos estudos sobre o trabalho doméstico e as atividades desempenhadas nesse trabalho está em considerar o impacto que elas têm na vida das mulheres brasileiras. A autora entende que essas atividades não estão organizadas segundo o padrão capitalista de organização do trabalho assalariado e isso se deve ao fato de serem realizadas no interior de residências particulares, mas também ao fato dos empregadores não serem empresários capitalistas contratando uma trabalhadora para sua empresa.

Essa é uma condição que em muito colabora para a desvalorização e o desrespeito não apenas ao trabalho realizado, mas às próprias trabalhadoras que no caso brasileiro herdam as experiências deixadas pela escravidão, nas quais estão embutidas relações de poder, autoridade, hierarquia, desvalorização e dominação que desembocavam em abusos, violências físicas e morais, tal qual acontece ainda hoje.

A pobreza e as desigualdades sociais geradas no âmbito da sociedade capitalista, atreladas às práticas de apadrinhamento de crianças pobres com a promessa de ajuda, criam condições particularmente difíceis para combater as percepções históricas sobre o trabalho infantil doméstico, tão fortemente enraizadas na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ARIZA, Marília B. A. Crianças/ventre livre. Em: SCHWARTZ, Lilia Moritz; GOMES, Flávio dos Santos (Org.) **Dicionário da escravidão e liberdade**: 50 textos críticos. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

BARROS, Douglas Rodrigues. **Lugar de negro, lugar de branco?** Esboço de uma crítica à metafísica racial. 1.ed. São Paulo: Hedra, 2019.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdade**: os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BLOCH, Ernest. **O princípio esperança**, V 1. Rio de Janeiro: EdUERJ: Contraponto, 2005.

CARLOTO, Cássia Maria; GOMES, Anne Grace. **Geração de renda**: enfoque nas mulheres pobres e divisão sexual do trabalho. Serviço Social, n. 105, p. 131-145,

2011. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/245/o/ANNEGRACE_KATIA.pdf . Acesso em: 07 de dezembro de 2019.

DAVIS, Angela. **A liberdade é uma luta constante**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1.ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

GÓES, José Roberto de; FLORENTINO, Manolo. Crianças escravas, crianças dos escravos. Em: PRIORE, Mary Del (Org.) **História das crianças no Brasil**. 7.ed. São Paulo: contexto, 2010.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2018**. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/81c9b2749a7b8e5b67f9a7361f839a3d.pdf. Acesso em: 22 de abril de 2020.

MARCONDES, Mariana Mazzini. O cuidado na perspectiva da divisão sexual do trabalho: contribuições para os estudos sobre a feminização do mundo do trabalho. Em: YANNOULAS, Silvia Cristina (Coord.). **Trabalhadoras – Análise da Feminização das Profissões e Ocupações.** Brasília: Editorial Abaré, 2013.

MARIN, Joel Orlando Bevilaqua. **Crianças do trabalho.** Goiânia: Editora UFG, 2005.

MELO, Hildete Pereira. **O serviço doméstico remunerado no Brasil**: de criadas a trabalhadoras. Rio de Janeiro: DIPES/IPEA, 1998. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3841 . Acesso em: 11 de outubro de 2009.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. Em: PRIORE, Mary Del (org.) **História das crianças no Brasil**. 7.ed. São Paulo: Contexto, 2010.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SILVA, Juremir Machado da. **Raízes do conservadorismo brasileiro**: a abolição na imprensa e no imaginário social. 2.e.d. rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. (Coleção Babel).